



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



REQUERIMENTO N° 37, de 8 de setembro de 2021.

"Objetiva o fornecimento de informações sobre o motivo da não aplicação da lei n. 1.766, de 19 de outubro de 2015, que Dispõe sobre as normas de expedição de receitas médicas e odontológicas, atestados, laudos médicos, dentre outros, e dá outras providências."

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUER que após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informação abaixo descrito:

Qual o motivo de a Lei n. 1.766, de 19 de outubro de 2015, que dispõe sobre as normas de expedição de receitas médicas e odontológicas, atestados, laudos médicos, dentre outros e obriga a impressão das receitas médicas e odontológicas não está sendo respeitada?



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



JUSTIFICATIVA

Existe a necessidade de que o sistema funcional público ser ágil, mas por outro lado é necessário que o contingente se faça acompanhar de eficiência, eficácia, de produtividade e de qualidade. Diante destas prerrogativas citadas esta proposição busca fazer com que o Poder Legislativo não permaneça no descaso na questão da fiscalização, eximindo-se assim da conivência com o Poder Executivo em matérias de interesse público.

Assim, é dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública. Nesse caso, requeiro informações para melhor transparéncia administrativa e prestação de contas aos nobres *edis* e população alegriense, pois a população busca tal informação.

Certos de que o pedido reveste-se de interesse público, aguardo a aprovação em plenário.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 8 de setembro de 2021.


Paulo Henrique Alves

Vereador

Aprovação em Discussão
e Votação Única
08/09/2021


ENCAMINHE-SE
EM 08/09/2021

PRESIDENTE